

LEI MUNICIPAL Nº 01/91 DE 14 DE JANEIRO 1991
ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁ-
RIOS DO MUNICÍPIO, FIXA-LHES OS RESPECTI-
VOS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venâncio de Espi-
na Veliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro geral de Funcionários do Município,
para a vigência a partir de 01 de Janeiro de
1991, conforme o estabelecido na relação abaixo,
e com os respectivos vencimentos mensais:

UNIDADE 2.1 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR.

- 01 - Oficial de Gabinete CR\$ 16.000,00
01 - Motorista Particular CR\$ 10.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 01 - Auxiliar (à disposição do SIAT) CR\$ 10.000,00
01 - Jardineiro CR\$ 7.500,00
02 - Porteiro contínuo CR\$ 12.800,00
01 - Almoxeiro CR\$ 5.500,00
01 - Zelador do Comitê CR\$ 5.500,00
01 - Auxiliar (Encargado do Sa-
vigo Militar) CR\$ 6.000,00
01 - Porteiraira CR\$ 4.000,00

UNIDADE 2.2 - SERVIÇO DA FAZENDA

- 01 - Oficial Administrativo CR\$ 20.000,00
01 - Auxiliar (Coordenador do SIAT) CR\$ 14.500,00
01 - Coletor Municipal CR\$ 14.500,00
01 - Fiscal Geral CR\$ 14.500,00
01 - Fiscal da cidade CR\$ 10.000,00
01 - Auxiliar de Fiscalização CR\$ 8.000,00

UNIDADE 2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

- 01 - Contador CR\$ 14.500,00
01 - Auxiliar de Contabilidade CR\$ 12.608,00

Almeida

134

01 - Auxiliar CR\$ 10.000,00

UNIDADE 2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20 - Professores do Ensino de 1ª Grau
(NORMAIS) CR\$ 90.000,00

16 - Professores do Ensino de 1ª Grau
(LÍNGUA) CR\$ 64.000,00

14 - Contínuos Escolares CR\$ 40.000,00

01 - Coordenadora do Ensino de 1ª Grau CR\$ 10.000,00

01 - Bibliotecária CR\$ 4.000,00

UNIDADE 2.5 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

01 - Carpinteiro CR\$ 7.900,00

03 - Pedreiros CR\$ 23.400,00

01 - Técnico de T.V. CR\$ 8.100,00

UNIDADE 2.6 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROÇAGEM

02 - Motorista CR\$ 9.000,00

01 - Auxiliar de Motorista CR\$ 7.500,00

02 - Mecânico CR\$ 9.000,00

02 - Operadores de Máquinas CR\$ 17.000,00

01 - Encarregado do SATEL CR\$ 10.000,00

UNIDADE 2.7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14 - Aposentados CR\$ 87.964,00

07 - Pensionistas CR\$ 15.164,00

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário, entendendo
esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espinho Velho,
14 de janeiro de 1991.

João Paulo
João Paulo

PREFEITO MUNICIPAL
OFICIAL ADMINISTRATIVO